



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**DECRETO Nº 175/91**

ESTIPULA VALOR POR HORÁRIO A SER COBRADO NO GINÁSIO DE ESPORTES E CANCHA DE FUTEBOL SETE (07) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

ART.1º) Estípula valor a ser cobrado no Ginásio de Esportes e Cancha de Futebol Sete(07).

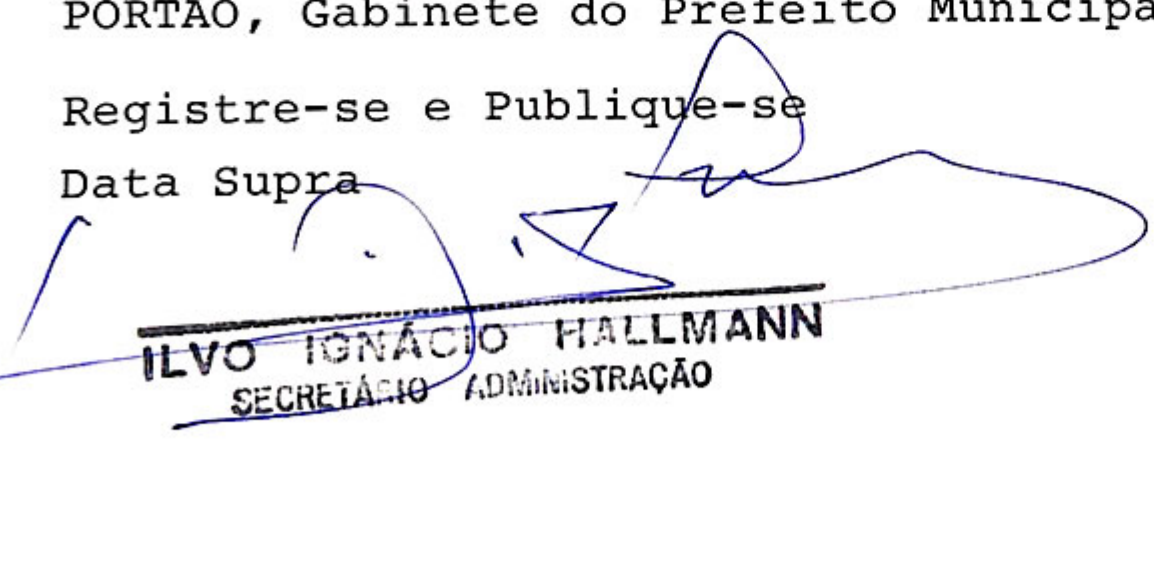
ART.2º) O valor cobrado por hora usada no Ginásio de Esportes e Cancha de Futebol sete (07) é de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

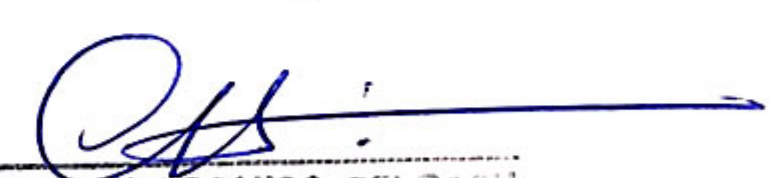
ART.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de agosto de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
**ILVO IGNÁCIO HALLMANN**  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
**CARLOS WALDOMIRO SELBACH**  
PREFEITO MUNICIPAL